



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01353 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB91160646665A4DE0E25402BB9FA27F

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO TP4-2020.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2019.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0347/2020.
- AVISO DE SUSPENSÃO CC 1-2020 e CC 2-2020.
- ATA 1ª SESSÃO CC 3-2020 - COLEGIO CONTENDAS
- ATA 1ª SESSÃO CC 4-2020 - CURRAL NOVO

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº. 4-2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020-LIC**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de **construção de duas unidades básicas de saúde**, localizadas neste município, nos povoados de São João e de Curral Novo, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBAHIA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 0022/2020, torna público que estará reunida no dia **06 de abril de 2020, às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 4-2020**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:00 horas, do dia **06 de abril do ano de 2020**, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:00 horas, do dia 06, mês de abril, ano de 2020, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 4-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 4-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de **construção de duas unidades básicas de saúde**, localizadas neste município, nos povoados de São João e de Curral Novo, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBAHIA, com VALOR TOTAL estimado de R\$ 1.097.091,00 (hum milhão, noventa e sete mil, noventa e um reais), mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por LOTE**, sendo considerando como **Lote 01** a construção da unidade básica de saúde localizada no Povoado de São João; e **Lote 02** a construção da unidade básica de saúde localizada no Povoado de Curral.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.1072 Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 90 – Operação de Crédito Interna

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

- 6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;
- 6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";
- 6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.
- 7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. **Habilitação jurídica:**

- 7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da **EMPRESA LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do(s) **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.3.3. Comprovação de **capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL**, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (*na situação de serem apresentados dois ou mais atestados, para a mesma finalidade, os mesmos devem retratar execução da obra em período simultâneo*), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades do objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

7.2.3.3.1. Execução de serviços de alvenaria com acabamento convencional ou serviço semelhante, em quantidade mínima de 1.000 m² (um mil metros quadrados), quantidade inferior à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total a ser executado; ou

7.2.3.3.2. Caso a empresa licitante concorra em apenas uma das obras de construção, execução de serviços de alvenaria com acabamento convencional ou serviço semelhante, em quantidade mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), quantidade inferior à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo correspondente a uma das obras de construção a ser executada.

7.2.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4.2. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando **à equipe técnica mínima**, um engenheiro civil, arquiteto ou profissional equivalente para figurar como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**; um engenheiro civil, arquiteto ou profissional equivalente para figurar como **RESIDENTE** no local da obra, acompanhando a execução em tempo real; e um encarregado de obra (os últimos dois em regime de dedicação exclusiva à obra, carga horária de trabalho estimada em 40 horas semanais).

7.2.3.4.3. A qualificação da equipe técnica, especialmente com relação aos profissionais técnicos engenheiros/arquitetos, deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, acompanhado de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital.

7.2.3.5. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou **DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1. Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, sendo recomendado que a licitante realize a vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, MACAÚBAS/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;
- 9.1.4 A **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**, conforme MODELO ANEXO;
 - 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
 - 9.1.4.4. As correções registradas no subitem anterior **NÃO** poderão ser realizadas caso haja supressão de itens na planilha, contudo podem ser efetivadas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso haja acréscimo ou duplicação de itens, quando será facultada a correção tão somente para expurgar os excessos.

9.1.4.5. É obrigatória a elaboração e apresentação de **composições de custos unitários** dos serviços detalhados na planilha orçamentária geral e a **composição dos encargos sociais**, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.5. **A COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. Erros no preenchimento dos custos indiretos do BDI NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado os ajustes pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.

9.1.5.6. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de 40% (quarenta por cento), conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.8. **NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS** para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.10. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os **DOCUMENTOS** referidos nos itens 9.1.4, 9.1.4.5, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço por LOTE**, sendo considerando como **Lote**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 01** a construção da unidade básica de saúde localizada no Povoado de São João; e **Lote 02** a construção da unidade básica de saúde localizada no Povoado de Curral.
- 11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação por mensagem eletrônica e divulgação da ata no Diário Oficial do Município, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.
- 11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**
- 11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;
- 11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.
- 11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:
- 11.12.7.1. Taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;
- 11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.13. Considerando a adoção do regime de execução adotado de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.
- 11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.
- 11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.
- ~~11.17. Considerando a adoção do regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.~~
- 11.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.23. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, MACAÚBAS, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$X = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
21. **DA IMPUGNAÇÃO**
- 21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 as 14:00 horas, com exceção das sextas-feiras que o expediente para atendimento ao público inicia as 07:00 e finda as 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo – São João - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Projetos – São João - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III - ART – São João - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Composições – São João - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V – Memorial Descritivo – Curral Novo - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI – Projetos – Curral Novo - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII - ART – Curral Novo - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.8. ANEXO VIII - Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Composições – Curral Novo - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.9. ANEXO IX – Quadro de composição de BDI - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.10. ANEXO X – Nota técnica do Setor de Engenharia - publicado/disponibilizado em documentos apartados

22.17.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.13. ANEXO XIII – Modelo de Proposta;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.17.14. ANEXO XIV – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.15. ANEXO XV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

22.17.16. ANEXO XVI – Minuta de Termo de Contrato.
MACAÚBAS, 18 de março de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /202_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /202_.

Em cumprimento ao edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS – (assinatura FACULTATIVA)

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº ___/202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº ___/202_.

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO _____ Nº. ___-202_.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressa ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 202_.

EMPRESA LICITANTE: _____
 NOME DO REPRESENTANTE: _____
 CPF DO REPRESENTANTE: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XVI **MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º..... SSP/BA, CPF n.º e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º..... situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr..... (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSP/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de TOMADA DE PREÇOS nº ___/202_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular da parcela do objeto referente à reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; **o prazo de execução total do objeto é de 12 (doze) meses**, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.032.1072 Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde
 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
 Fonte: 90 – Operação de Crédito Interna

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, nos termos do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

~~**Sub-Cláusula Sétima** – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

Os recebimentos, provisório e definitivo, da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- b) Cópia do diário de obra;
- c) Minuta do atestado a ser fornecido;
- d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- MULTA MORATÓRIA de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- MULTA COMPENSATÓRIA de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – TOMADA DE PREÇOS nº. ____/202_.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

Testemunhas:

.....

NOME:

CPF:

.....

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE POVOADO SÃO JOÃO		
TOTAL A CONSTRUIR: 385,27 m2	PROPRIETÁRIO:	
	AUTOR DO PROJETO: CARLOS MARCHESI ARQUITETO –CAU PR: A32642-9 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP RRT 1493572	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES Engenheiro Civil CREA/BA - 42372	
ESCALA: 1:100	DATA: Agosto 2019	TEXTO: Carlos Marchesi
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;">  <div style="text-align: center;"> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05</p> </div>  </div>		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA	1
1. OBJETO	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	1
3. FASES DE OBRAS	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS	14
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA	15
9. REBOCO PAULISTA	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS	17
12.2. PISO CERÂMICO	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA	27
20.2. Calhas	27
21. VIDRO TEMPERADO	28
22. LIMPEZA DE OBRA	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)	28
24. HABITE-SE E “AS BUILT”	29
25. AMBIENTES DO PROJETO	29

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão

2.

- **SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO**



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente

11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

121. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

122 PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).
Cores utilizadas:

- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)



Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

132. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

133. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

26

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

27

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

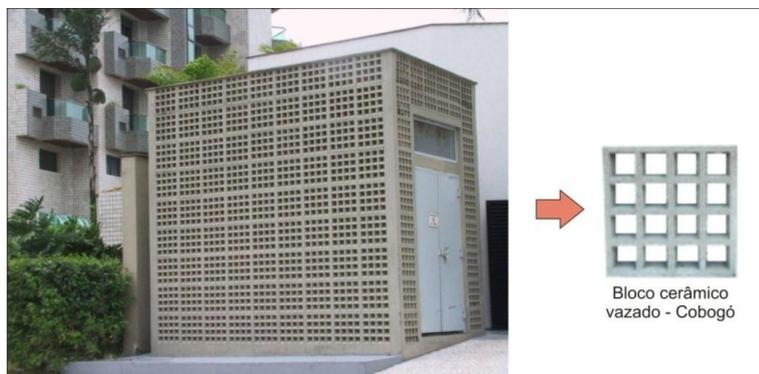
Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,

28

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE



24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	AREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	47,45
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55

29

Dúvidas e Sugestões favor entrar em contato pelo email plantarequalificaubs@saude.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

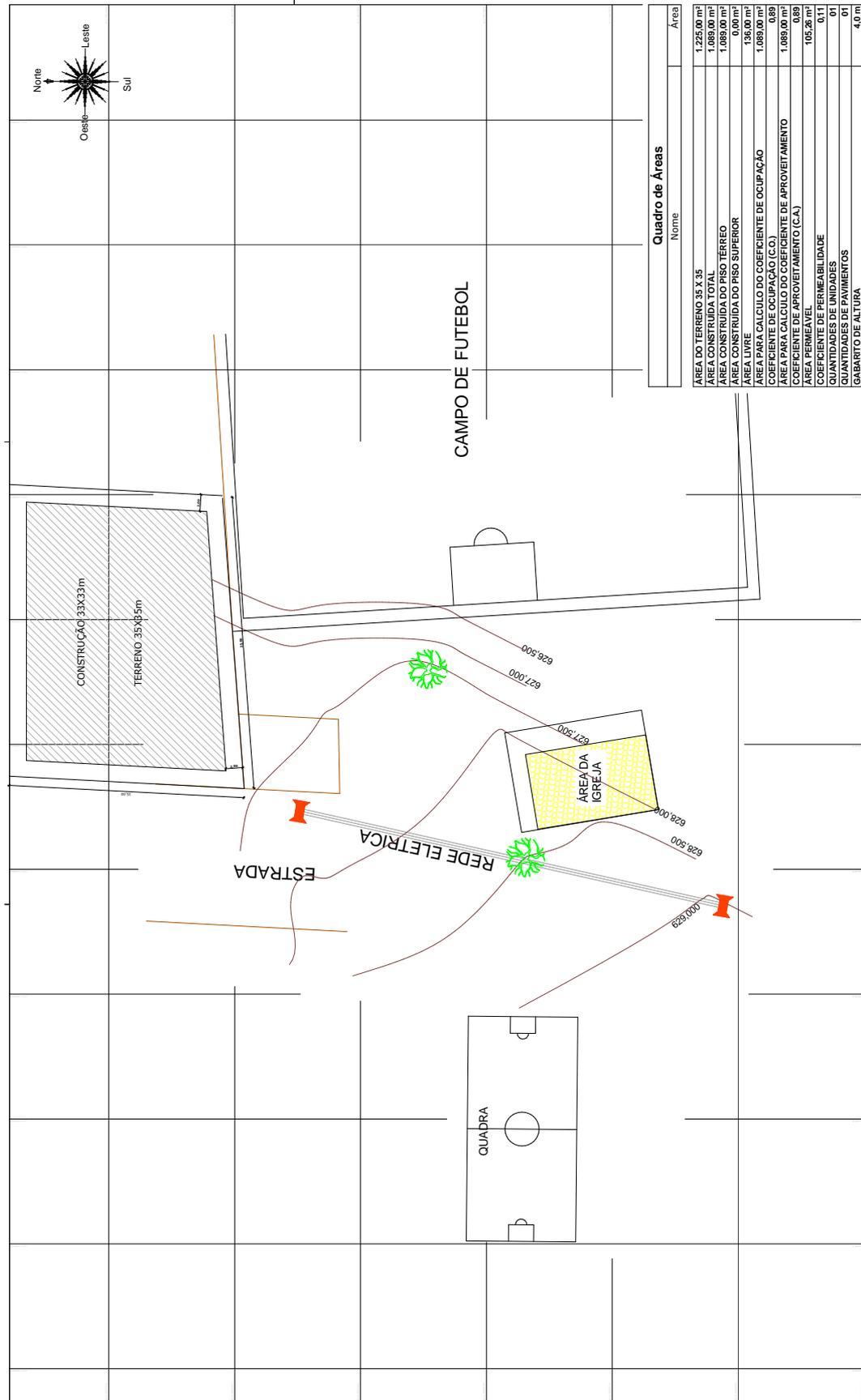
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico 01	20,47
Consultório Odontológico 02	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	3,05
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,40
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,10
Sanitário PNE	2,62
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	AREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,64
Copa	4,62
Sala de Administ. E Gerência	7,59
INFRAESTRUTURA	AREA (m2)
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Contaminados	1,13
Depósito de Resíduos Recicláveis	1,13
Depósito de Resíduos Comuns	1,41

Resp. Técnico:
Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/BA - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Nome	Área
ÁREA DO TERRENO 35 X 35	1.225,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.095,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA DO PISO TERREO	1.095,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA DO PISO SUPERIOR	0,00 m ²
ÁREA LIVRE	136,00 m ²
ÁREA PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO	1.095,00 m ²
COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO (C.O.)	0,89
ÁREA PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1.095,00 m ²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (C.A.)	0,89
ÁREA PERMEÁVEL	105,26 m ²
COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE	0,11
QUANTIDADES DE UNIDADES	01
QUANTIDADES DE PAVIMENTOS	01
GABARITO DE ALTURA	4,0 m

TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

INFRAESTRUTURA: U.E.SERVENY

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

SÍTIOS: PRAÇA S. SÃO JOÃO

ASSUNTO: []

DATA: JUNHO 2019

LOCAL: MACAÚBAS, BA.

ESCALA: 1 / 150

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

PROJETADE: []

DESENHADO: []

APROVADO: []

PROJETO Nº: A1

NOTA: Os dados contidos neste projeto são de responsabilidade do profissional responsável pelo mesmo.

PROJETO: []

CONFERÊNCIA: []

DESENHO: []

TOPOGRÁFICO: []

SUPERVISÃO: []

PROJETO: []

DESENHO: []

TOPOGRÁFICO: []

SUPERVISÃO: []

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA: [Mapa de localização da área no município de Macaúbas]

CONVENÇÕES:

- Contorno de nível (Estatimétrico)
- Quilômetro
- Poste
- Rede elétrica
- Estaca
- Permeabilidade
- PV
- POISA
- Árvore

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190187914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0500711844**

Registro: **42372/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

RUA RUA DR. VITAL SOARES

Complemento: **PRIMEIRO ANDAR**

Cidade: **Macaúbas**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05**

Nº: **268**

CEP: **46500000**

Contrato: **D-2 01**

Celebrado em: **04/11/2019**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO povoado de sao joao

Complemento: **zona rural**

Cidade: **MACAÚBAS**

Data de Início: **15/11/2019**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Bairro: **povoado**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **s/n**

CEP: **46500000**

CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #98 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS**

Quantidade

Unidade

385,27

m2

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE**

385,27

m2

24 - Projeto > **ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.**

385,27

m2

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA**

385,27

m2

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO**

385,27

m2

13 - Fiscalização

121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE**

Quantidade

Unidade

385,27

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

projeto e fiscalizacao de unidade de saude na zona rural de macaubas

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Arilton Carlos Rego de Magalhães
Erg: 42372

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **04/11/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50744185**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: d9ZyZ
Impresso em: 12/03/2020 às 10:07:48 por: ip: 143.206.209.214

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-9989



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II
Localidade: Povoado São João - Macaúbas / Ba

DES:	BDI	DATA BASE:	DATA:
NÃO	21,50%	jun/19	05/11/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT	VALOR UNIT	TOTAL		
	1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES					2.963,21		
sinapi	74209/001	1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1,50X3,00M	M2	4,50	231,84	281,69	1.267,61		
orse	4176	1.2 LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	360,00	3,88	4,71	1.695,60		
	2	MOVIMENTO DE TERRA					6.697,39		
sinapi	93358	2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	82,66	48,43	58,84	4.863,71		
sinapi	93382	2.2 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	52,42	21,25	25,82	1.353,48		
sinapi	72898	2.3 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	46,53	3,34	4,06	188,91		
sinapi	72900	2.4 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3	46,53	5,15	6,26	291,28		
	3	COBERTURA					48.710,16		
sinapi	92541	3.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	389,98	41,67	50,63	19.744,69		
sinapi	94441	3.2 COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	389,98	18,13	22,03	8.591,26		
orse	9215	3.3 COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	24,08	230,15	279,63	6.733,49		
sinapi	94221	3.4 CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	36,10	13,68	16,62	599,98		
sinapi	94227	3.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	77,73	33,78	41,04	3.190,04		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

orse	9434	3.6	RUFOS, CONTRA RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	369,91	21,92	26,63	9.850,70
		4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					125.669,15
			FUNDAÇÃO					
sinapi	98228	4.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	332,00	39,52	48,02	15.942,64
orse	139	4.2	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM: 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PEDRA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	166,00	6,49	7,89	1.309,74
orse	2656	4.3	LASTRO DE BRITA	M3	1,92	88,66	107,72	206,82
orse	11663	4.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	M2	294,22	24,38	29,62	8.714,80
orse	139	4.5	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	1225,20	6,49	7,89	9.666,83
orse	141	4.6	ARMAÇÃO ACO CA-60, DIAM 3,4 (1/4) À 6,0MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	500,43	6,33	7,69	3.848,31
orse	11482	4.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,32	252,19	306,41	8.677,53
			ESTRUTURA					
orse	7564	4.8	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 x 2,20 ESPESSURA = 12MM 05 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM)	M2	435,80	28,51	34,64	15.096,11
orse	139	4.9	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	2045,65	6,49	7,89	16.140,18
orse	141	4.10	ARMAÇÃO ACO CA-60, DIAM 3,4 (1/4) À 6,0MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	835,55	6,33	7,69	6.425,38
orse	11482	4.11	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,33	252,19	306,41	7.761,37
sinapi	74202/002	4.12	LAJE PRÉ-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR	M2	410,46	56,77	68,98	28.313,53
sinapi	93184	4.13	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A	M	193,80	15,14	18,40	3.565,92

Prefeitura Municipal de Macaúbas

	5	ALVENARIA - VEDAÇÃO							45.102,56
sinapi	89284	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO_AF_11/2014	M2	1038,99	35,73	43,41			45.102,56
	6	IMPERMEABILIZAÇÃO							2.575,82
sinapi	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	248,77	8,00	9,72			2.418,04
sinapi	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM - LAJES	M2	1,60	60,45	73,45			117,52
sinapi	98563	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM LAJES	M2	1,60	20,71	25,16			40,26
	7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS							174.484,58
		PISO							
sinapi	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM PREPARO MANUAL	M2	324,29	35,56	43,21			14.012,57
orse	2180	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,00CM PREPARO MECANICO	M2	360,79	16,08	19,54			7.049,84
sinapi	87702	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA) PREPARO MECANICO E ESPESSURA DE 6CM (contorno ubS)	M2	232,60	35,56	43,21			10.050,65
comp	1	PAVIMENTAÇÃO EMPAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias e estacionamento)	M2	67,94	62,75	76,24			5.179,75
sinapi	04743 - I	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento h=10CM)	M3	13,74	26,03	31,63			434,60
orse	4555	GUIA DE CONCRETO	M	34,70	19,20	23,33			809,55
sinapi	94289	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 8CM LARGURA = 40CM	M2	13,88	28,25	34,32			476,36
sinapi	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	324,29	25,93	31,50			10.215,14
orse	12247	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 50,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M	263,45	5,63	6,84			1.802,00
orse	7285	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	33,85	45,29	55,03			1.862,77
		PAREDE							
sinapi	87878	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO	M2	988,19	2,80	3,40			3.291,85

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	87878	7.12	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO	M2	1150,73	2,80	3,40	3.912,48
sinapi	87548	7.13	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	2118,92	16,20	19,68	41.700,35
sinapi	89170	7.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF. 11/2014	M2	264,95	34,85	42,34	11.217,98
orse	8624	7.15	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTE INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	885,78	10,06	12,22	10.824,23
sinapi	88489	7.16	PINTURA LATEX ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	885,78	8,92	10,84	9.601,86
orse	1988	7.17	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	48,50	60,46	73,46	3.562,81
sinapi	88423	7.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	979,55	12,18	14,80	14.497,34
orse	3312	7.19	TETO CHAPISCO EM TETO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	410,33	7,70	9,36	3.840,69
sinapi	90408	7.20	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) EM TETO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	M2	410,33	21,99	26,72	10.964,02
orse	8624	7.21	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	362,33	10,06	12,22	4.427,67
sinapi	88489	7.22	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	362,33	8,92	10,84	3.927,66
sinapi	88423	7.23	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	50,55	12,18	14,80	748,14
sinapi	96113	7.24	FORRO DE GESSO	M2	2,55	23,98	29,14	74,31
		8	ESQUADRIAS					44.199,50
			MADEIRA					
sinapi	90822	8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA; SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	7,00	270,32	328,44	2.299,08

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	90823	8.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UND	15,00	282,82	343,63	5.154,45
sinapi	90823	8.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,0X2,10M INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UND	1,00	282,82	343,63	343,63
sinapi	91307	8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA; PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	23,00	42,79	51,99	1.195,77
sinapi	90822	8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10M CORRER INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA COMPLETA	UND	1,00	296,02	359,66	359,66
sinapi	90823	8.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,90X2,10M CORRER INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA COMPLETA	UND	2,00	301,32	366,10	732,20
sinapi	73910/008	8.7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,20X2,10M CORRER INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA COMPLETA	UND	1,00	558,90	679,06	679,06
sinapi	74065/002	8.8	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOCCO	M2	150,57	17,73	21,54	3.243,28
orse	11940	8.9	ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO PROJETANTE	M2	41,20	247,59	300,82	12.393,78
orse	11942	8.10	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA -CONF. PROJETO	M2	0,80	260,16	316,09	252,87
orse	12334	8.11	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO PCHAPA LISA, 1F2F, COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	13,87	303,09	368,25	5.107,63
orse	9247	8.12	BICICLETARIO EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	154,05	187,17	187,17
sinapi	72120	8.13	VIDRO CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM UMA PORTA - CV1/CV2	M2	17,43	258,58	314,17	5.475,98
sinapi	72116	8.14	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	41,20	104,72	127,23	5.241,88
sinapi	85005	8.15	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTOES	M2	3,64	346,64	421,17	1.533,06
		9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					35.564,12
orse	3840	9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO PADRÃO TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00	717,60	871,88	871,88
			PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	73953/004	9.2	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48,00	91,76	111,49	5.351,52

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	73953/004	9.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELÉTRICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REGLETOR EM ALUMÍNIOS ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UND	11,00	91,76	111,49	1.226,39
sinapi	97608	9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LAMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UND	23,00	43,95	53,40	1.228,20
orse	11867	9.5	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UND	3,00	108,30	131,58	394,74
orse	4075	9.6	PROJETOR, COM LENTE, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E REATOR, TECNOWATT, REF IFIB 251 SV, OU SIMILAR	UND	2,00	341,13	414,47	828,94
sinapi	83399	9.7	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	2,00	20,71	25,16	50,32
sinapi	93128	9.8		PT	87,00	86,55	105,16	9.148,92
orse	10909	9.9	PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO XENTRAL EM CX 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUESCEDOR	UND	3,00	3,85	4,68	14,04
orse	8818	9.10	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX 4"X2"	UND	64,00	16,58	20,14	1.288,96
orse	8818	9.11	TOMADA 20A/127V EM CX 10"X10" DE PISO ALTA	UND	4,00	16,58	20,14	80,56
sinapi	91943	9.12	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX 4"X4"	UND	11,00	11,75	14,28	157,08
sinapi	93141	9.13	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA, EXCETO TOMADA	PT	82,00	87,24	106,00	8.692,00
orse	3401	9.14	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX 4"X2"	UND	19,00	5,28	6,42	121,98
orse	3402	9.15	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX 4"X2"	UND	11,00	8,90	10,81	118,91
orse	3403	9.16	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX 4"X2"	UND	4,00	7,42	9,02	36,08
sinapi	91975	9.17	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX 4"X4"	UND	1,00	44,66	54,26	54,26
sinapi	91955	9.18	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX 4"X2"	UND	2,00	22,44	27,26	54,52
QPDG								
sinapi	74131/004	9.20	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇI 16USG, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPÓXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO . DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UND	1,00	248,48	301,90	301,90
sinapi	74130/006	9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPC. INTERRUPT 25KA-CURVA C	UND	1,00	259,37	315,13	315,13
sinapi	74130/005	9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPC. INTERRUPT 25KA-CURVA C	UND	1,00	91,47	111,14	111,14
orse	820	9.23	PARA RAIOS TIPO VCL 175V 45KA	UND	1,00	47,55	57,77	57,77
QUADROS								

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	74131/004	9.24	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇI 16USG, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPÓXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UND	2,00	248,48	301,90	603,80
orse	7997	9.25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UND	2,00	171,33	208,17	416,34
orse	820	9.26	PARA RAIOS TIPO VCL 40KA	UND	3,00	47,55	57,77	173,31
sinapi	74130/005	9.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPC.	UND	2,00	91,47	111,14	222,28
sinapi	74130/001	9.28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	10,00	10,54	12,81	128,10
sinapi	74130/002	9.29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UND	10,00	16,19	19,67	196,70
sinapi	74130/003	9.30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UND	5,00	47,52	57,74	288,70
			EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFÔNICA					
orse	11418	9.31	PLACA 4 "X4" COM UMA TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT.6	UND	12,00	24,59	29,88	358,56
orse	513	9.32	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA	PT	12,00	28,31	34,40	412,80
orse	10322	9.33	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	12,00	19,84	24,11	289,32
orse	513	9.34	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	PT	9,00	28,31	34,40	309,60
orse	11417	9.35	RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO	UND	1,00	115,96	140,89	140,89
orse	7867	9.36	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UND	1,00	435,76	529,45	529,45
orse	10727	9.37	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UND	1,00	230,17	279,66	279,66
sinapi	38105 i	9.38	PLACA SAÍDA DE FIO 4"X4" - ANTENA DE TV	UND	2,00	6,91	8,40	16,80
orse	513	9.39	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	PT	2,00	28,31	34,40	68,80
sinapi	83370	9.40	CAIXA TELEFÔNICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UND	1,00	144,60	175,69	175,69
sinapi	83446	9.41	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TPF COMPLETA	UND	3,00	122,93	149,36	448,08
		10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					57.790,42
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
orse	2084	10.1	VASO SANITÁRIO SIFNADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UND	3,00	165,12	200,62	601,86
orse	2056	10.2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR	UND	3,00	8,30	10,08	30,24

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	86931	10.3	VASO SANITÁRIO SIFNADO LOUÇA BRANCA PADRÃO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA INCL ASSENTO	UND	4,00	300,60	365,23	1.460,92
sinapi	95544	10.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TOLÃO EM PLASTICO ABS	UND	7,00	18,54	22,53	157,71
sinapi	86943	10.5	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM PADRÃO POPULAR COM SIFÃO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND	17,00	137,57	167,15	2.841,55
comp	2	10.6	LAVATÓRIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF PROJETO	UND	1,00	157,39	191,23	191,23
sinapi	95545	10.7	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UND	18,00	18,16	22,06	397,08
orse	2036	10.8	PORTA TOALHA DE PAPEL	UND	18,00	19,01	23,10	415,80
sinapi	86923	10.9	TANQUE LOUCA BRANCA C COLUNA MED. 56C48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2" VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/4 X 1.1/2	UND	1,00	328,51	399,14	399,14
orse	802	10.10	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UND	1,00	565,66	687,28	687,28
orse	8365	10.11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/ VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA CFE PROJETO	M	15,25	653,05	793,46	12.100,27
sinapi	11687 i	10.12	BANCADA EM INOX	M	2,35	547,64	665,38	1.563,64
orse	4274	10.13	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO GALVANIZADO	M	21,60	58,43	70,99	1.533,38
orse	13137	10.14	EXPURGO EM INOX	UND	1,00	575,22	698,89	698,89
orse	11281	10.15	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, COM ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 1/2"X30CM	UND	17,00	64,76	78,68	1.337,56
orse	3685	10.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UND	5,00	37,76	45,88	229,40
orse	11281	10.17	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA TUBO MÓVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UND	10,00	64,76	78,68	786,80
sinapi	9535	10.18	CHUVEIRO Elétrico COMUM TIPO DUCHA	UND	3,00	59,77	72,62	217,86
orse	12934	10.19	CADEIRA ESCOMOTÍVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UND	1,00	406,43	493,81	493,81
			METAIS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
sinapi	89985	10.20	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMO SIMPLES	UND	3,00	55,08	66,92	200,76
sinapi	99635	10.21	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UND	8,00	168,56	204,80	1.638,40
sinapi	89987	10.22	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UND	20,00	57,96	70,42	1.408,40
sinapi	37105	10.23	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L	UND	2,00	960,29	1.166,75	2.333,50
orse	5003	10.24	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UND	1,00	17,74	21,55	21,55

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	97541	10.25	10.25	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UND	1,00	13,29	16,15	16,15
sinapi	94496	10.26	10.26	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UND	2,00	68,36	83,06	166,12
sinapi	89482	10.27	10.27	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UND	11,00	13,82	16,79	184,69
orse	1353	10.28	10.28	PONTOS DE HIDRÁULICA					
orse	8260	10.29	10.29	PONTO DE ÁGUA FRIA 3/4"	PT	38,00	108,45	131,77	5.007,26
orse	1678	10.30	10.30	PONTO DE ÁGUA FRIA 1 1/2"	UND	8,00	101,31	123,09	984,72
orse	1683	10.31	10.31	PONTO DE ESGOTO DN 50	UND	38,00	52,77	64,12	2.436,56
				PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	8,00	54,31	65,99	527,92
				REDE EXTERNA					
orse	4883	10.32	10.32	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MAÇICO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UND	22,00	376,96	458,01	10.076,22
sinapi	89583	10.33	10.33	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,40	17,67	21,47	652,69
sinapi	89587	10.34	10.34	TUBO PVC ESGOTO/ ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	186,00	26,51	32,21	5.991,06
orse	9303	11.1	11.1	REDE AR COMPRIMIDO					1.881,47
orse	2368	11.2	11.2	TUBO DE COBRE CLASSE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	M	30,00	21,02	25,54	766,20
mercado	mercado	11.3	11.3	VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	UND	1,00	29,54	35,89	35,89
mercado	mercado	11.4	11.4	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UND	14,00	41,90	50,91	712,74
				FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UND	2,00	150,88	183,32	366,64
comp	3	12.1	12.1	COMUNICAÇÃO VISUAL					1.465,35
comp	5	12.2	12.2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UND	1,00	258,58	314,18	314,18
comp	6	12.3	12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E DIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 80X41CM	UND	3,00	87,15	105,89	317,67
comp				PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIM 40X50CM	UND	5,00	53,97	65,58	327,90

Prefeitura Municipal de Macaúbas

comp	4	12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5" - FACHADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO DIM 150X60CM	UND	1,00	202,14	245,60	245,60
orse	12722	12.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 20X10	UND	21,00	8,56	10,40	218,40
orse	12722	12.6	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM 20X5CM compressor e resíduos	UND	4,00	8,56	10,40	41,60
		13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					1.441,77
orse	2410	13.1	BANCO DE CONCRETO CURVO	UND	2,00	167,60	203,63	407,26
orse	2450	13.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	459,85	1,42	1,73	795,54
sinapi	72208+72881	13.4	CARGA, E TRASPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M3	58,86	3,34	4,06	238,97
TOTAL GERAL								548.545,50

Macaúbas, 05 de agosto de 2019

 Arilton Carlos Régo de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II
Localidade: Povoador São João - Macaúbas / Ba

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL C/BDI	%	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		5ª ETAPA		6ª ETAPA		7ª ETAPA		8ª ETAPA			
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	2.963,21	0,54%	2.963,21	100%																
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.697,39	1,22%	4.018,43	60%	2.678,96	40%														
4	COBERTURA	48.710,16	8,88%	9.742,03	20%	24.955,08	50%	14.613,05	30%												
5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	125.669,15	22,91%	37.700,75	30%	37.700,75	30%	25.133,83	20%												
6	ALVENARIA - VEDAÇÃO	45.102,56	8,22%	31.571,79	70%	13.530,77	30%														
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.575,82	0,47%			515,16	20%	1.030,33	40%												
8	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	174.484,58	31,81%			43.621,15	25%	43.621,15	25%												
9	ESQUADRIAS	44.199,50	8,06%																		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35.564,12	6,48%																		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	37.790,82	7,05%																		
12	REDE AR COMPRIMIDO	1.881,87	0,35%					17.337,13	30%												
13	COMUNICAÇÃO VISUAL	1.465,35	0,27%																		
14	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	1.441,77	0,26%																		
	TOTAL	548.545,50	100,00%	16.723,67	3%	64.734,78	12%	101.222,71	18%	182.681,16	33%	288.598,24	53%	404.634,14	74%	490.783,55	89%	536.914,15	98%	548.545,50	100%
	TOTAL ACUMULADO			16.723,67	3%	81.468,45	15%	182.681,16	33%	288.598,24	53%	404.634,14	74%	490.783,55	89%	536.914,15	98%	548.545,50	100%	11.631,35	2%

Macaúbas, 05 de agosto de 2019

Arilton Carlos Régio de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II
Localidade: Povoado São João - Macaúbas / Ba

COMPOSIÇÕES

BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	1	7.4	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias e estacionamento)		M2		-	62,75
SINAPI I	4741	7.4.1	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA	MAT	M3	0,1200	55,70	6,68
SINAPI I	36154	7.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER ESP 8CM	MAT	M2	1,0000	46,00	46,00
SINAPI C	88260	7.4.3	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2800	21,34	5,98
SINAPI C	88316	7.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2800	14,61	4,09
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	2	10.6	LAVATÓRIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF PROJETO		UND		-	157,39
SINAPI I	1744	10.6.1	LAVATÓRIO EM AÇO INOX	MAT	M3	1,0000	83,43	83,43
ORSE	3672	10.6.2	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	MAT	UND	1,0000	27,78	27,78
ORSE	2384	10.6.3	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	MAT	M2	1,0000	33,60	33,60
SINAPI C	88309	10.6.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,3500	21,34	7,47
SINAPI C	88316	10.6.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,3500	14,61	5,11
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	3	12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM		UND		-	258,58
ORSE	1776	12.1.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM	MAT	m²	1,1550	221,35	255,66
SINAPI C	88316	12.1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92

Prefeitura Municipal de Macaúbas

BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	4	12.4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM		UND		-	202,14
ORSE	1776	12.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5" - FACHADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO DIM 150X60CM	MAT	m²	0,9000	221,35	199,22
SINAPIC	88316	12.4.2	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	5	12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E DIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 80X41CM		UND		-	87,15
ORSE	12722	12.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E DIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 80X41CM	MAT	UND	1,0000	84,23	84,23
SINAPIC	88316	12.2.2	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	6	12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIM 40X50CM		UND		-	53,97
ORSE	12722	12.3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIM 40X50CM	MAT	UND	1,0000	51,05	51,05
SINAPIC	88316	12.3.2	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92

Macaúbas, 05 de agosto de 2019

Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE POVOADO CURRAL NOVO		
TOTAL A CONSTRUIR: 385,27 m2	PROPRIETÁRIO:	
	AUTOR DO PROJETO: CARLOS MARCHESI ARQUITETO –CAU PR: A32642-9 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP RRT 1493572	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES Engenheiro Civil CREA/BA - 42372	
ESCALA: 1:100	DATA: Agosto 2019	TEXTO: Carlos Marchesi
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;">  <div style="text-align: center;"> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05</p> </div>  </div>		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA	1
1. OBJETO	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	1
3. FASES DE OBRAS	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS	14
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA	15
9. REBOCO PAULISTA	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS	17
12.2. PISO CERÂMICO	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA	27
20.2. Calhas	27
21. VIDRO TEMPERADO	28
22. LIMPEZA DE OBRA	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)	28
24. HABITE-SE E “AS BUILT”	29
25. AMBIENTES DO PROJETO	29

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão

2.

- **SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO**



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então fôrma denominada-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a fôrmação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente

11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

121. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

17

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

122 PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).
Cores utilizadas:

- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)



Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

132. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

133. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes);A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

26

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

27

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

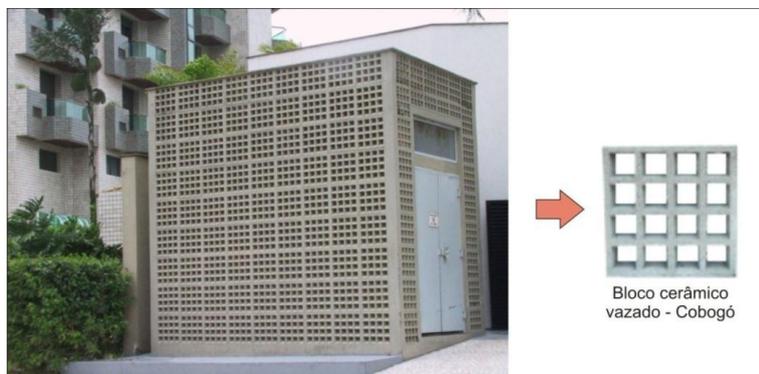
Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,

28

Prefeitura Municipal de Macaúbas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE



24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	AREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	47,45
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55

29

Dúvidas e Sugestões favor entrar em contato pelo email plantarequalificaubs@saude.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

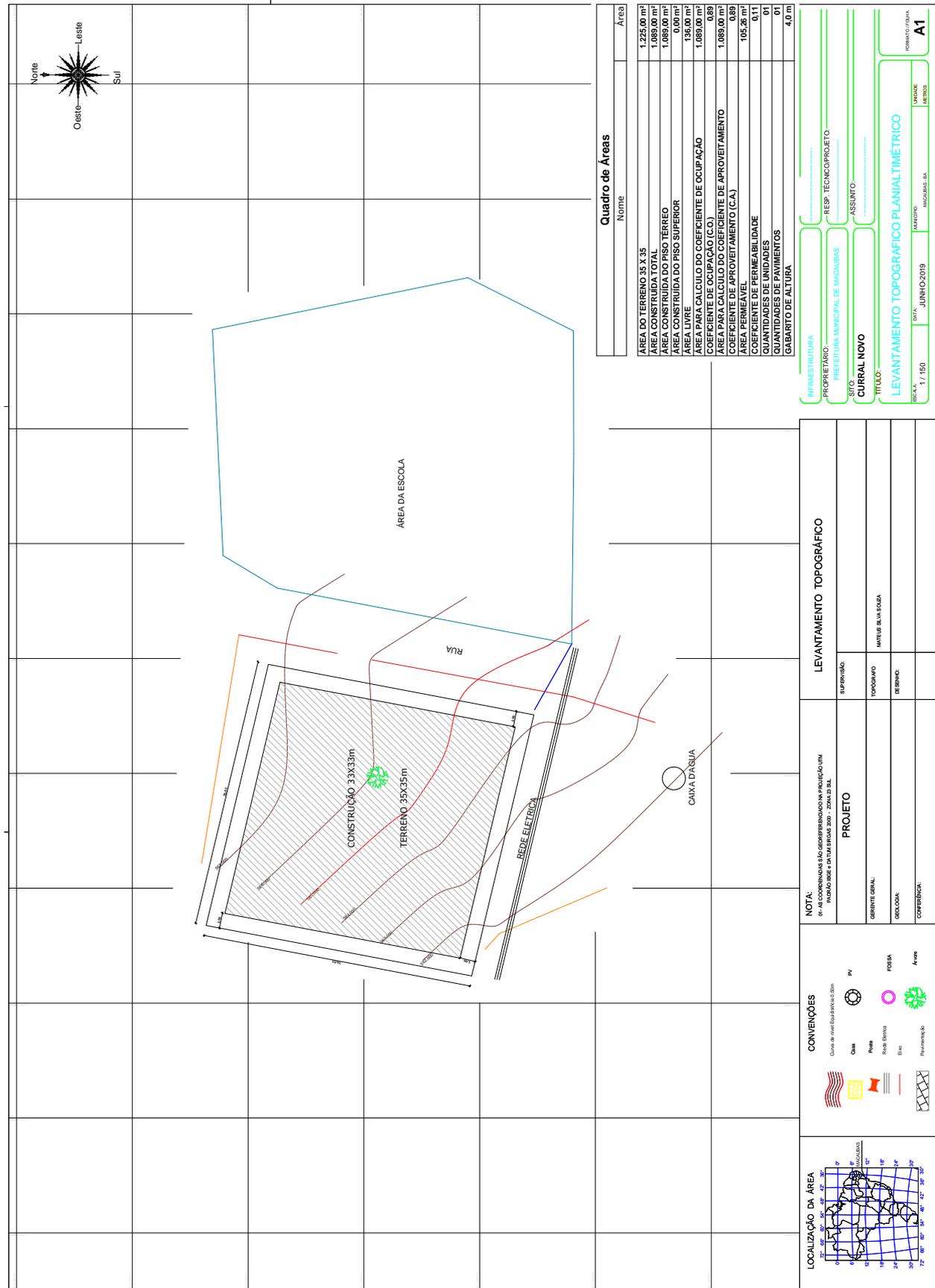
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico 01	20,47
Consultório Odontológico 02	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	3,05
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,40
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,10
Sanitário PNE	2,62
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	AREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,64
Copa	4,62
Sala de Administ. E Gerência	7,59
INFRAESTRUTURA	AREA (m2)
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Contaminados	1,13
Depósito de Resíduos Recicláveis	1,13
Depósito de Resíduos Comuns	1,41

Resp. Técnico:
Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/BA - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Nome	Área
ÁREA DO TERRENO 35 X 35	1.225,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.095,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA DO PISO TERREO	1.095,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA DO PISO SUPERIOR	0,00 m ²
ÁREA LIVRE	130,00 m ²
ÁREA PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO	1.095,00 m ²
COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO (C.O.)	0,89
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (C.A.)	1,095,00 m ²
ÁREA PERMEÁVEL	105,26 m ²
COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE	0,11
QUANTIDADES DE UNIDADES	01
QUANTIDADES DE PAVIMENTOS	01
GABARITO DE ALTURA	4,0 m

INFRAESTRUTURA:
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 SÍTIO: CURRAL NOVO
 TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
 DATA: JUNHO 2019
 ESCALA: 1 / 150
 LOCAL: MACAÚBAS, BA
 FOLHA: A1

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
SUPERVISÃO:	
TOPOGRAFIA:	MATEUS DE M. SOUSA
DESENHO:	
PROJETO:	
ORIENTANTE GERAL:	
OPERADOR:	
CONFIRMAÇÃO:	

CONVENÇÕES

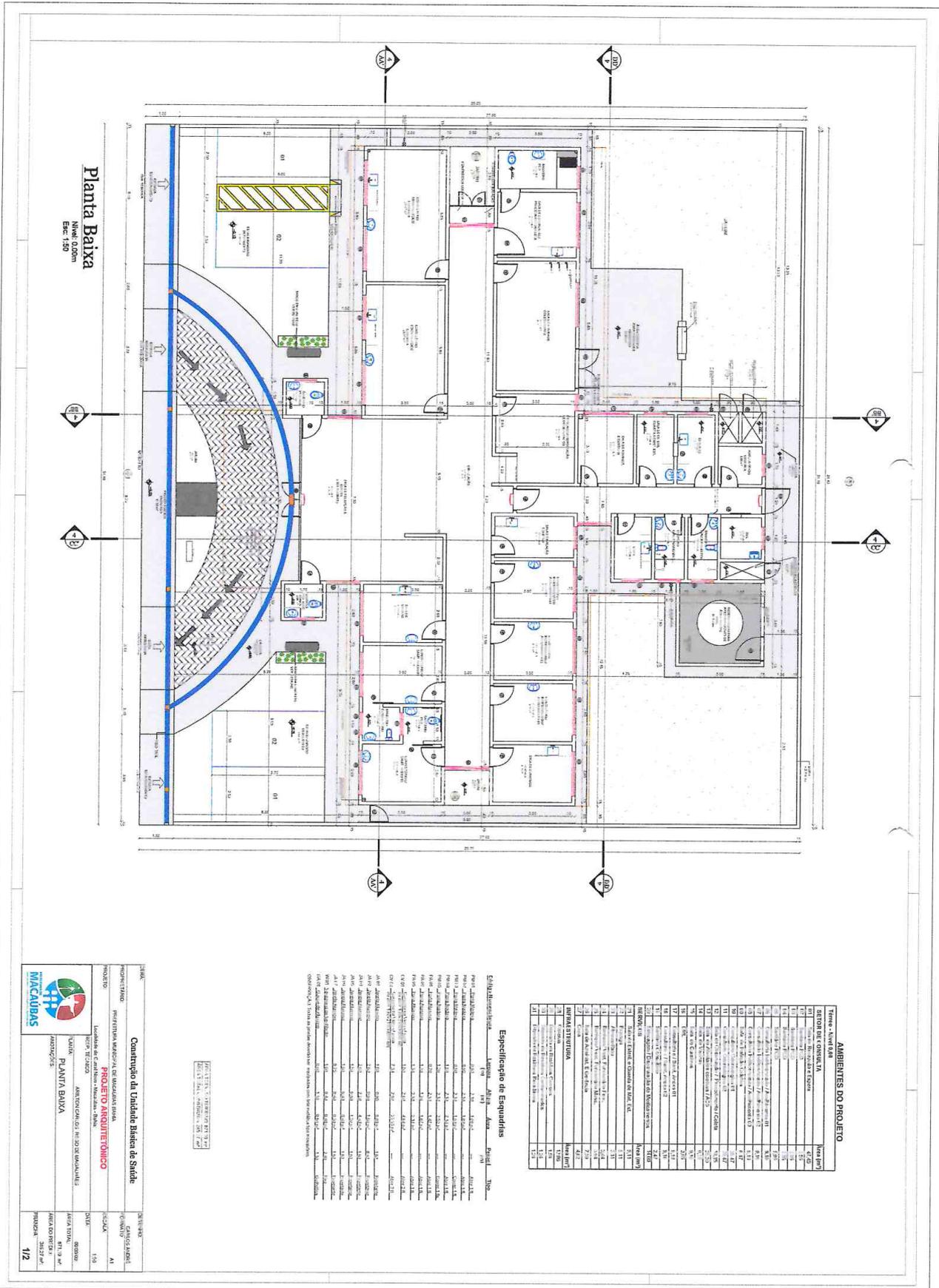
Conte de nível (Estatimétrico em 5m)

- Quilômetro
- Paralela
- Rede Elétrica
- Elva
- Permeabilidade
- PIV
- POISA
- Árvore

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

NOTA:
 em se conformar ao estabelecido no Regulamento Municipal de Urbanização 2007 - ZONAS DE UEL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Planta Baixa
Nível: 0,00m
Esc: 1:50

AMBIENTES DO PROJETO

Totais: Área 948

SISTEMA DE COBERTURA	Área (m²)	Tipo
1	1.100	LAJE DE CONCRETO
2	1.100	LAJE DE CONCRETO
3	1.100	LAJE DE CONCRETO
4	1.100	LAJE DE CONCRETO
5	1.100	LAJE DE CONCRETO
6	1.100	LAJE DE CONCRETO
7	1.100	LAJE DE CONCRETO
8	1.100	LAJE DE CONCRETO
9	1.100	LAJE DE CONCRETO
10	1.100	LAJE DE CONCRETO
11	1.100	LAJE DE CONCRETO
12	1.100	LAJE DE CONCRETO
13	1.100	LAJE DE CONCRETO
14	1.100	LAJE DE CONCRETO
15	1.100	LAJE DE CONCRETO
16	1.100	LAJE DE CONCRETO
17	1.100	LAJE DE CONCRETO
18	1.100	LAJE DE CONCRETO
19	1.100	LAJE DE CONCRETO
20	1.100	LAJE DE CONCRETO
21	1.100	LAJE DE CONCRETO
22	1.100	LAJE DE CONCRETO
23	1.100	LAJE DE CONCRETO
24	1.100	LAJE DE CONCRETO
25	1.100	LAJE DE CONCRETO
26	1.100	LAJE DE CONCRETO
27	1.100	LAJE DE CONCRETO
28	1.100	LAJE DE CONCRETO
29	1.100	LAJE DE CONCRETO
30	1.100	LAJE DE CONCRETO
31	1.100	LAJE DE CONCRETO
32	1.100	LAJE DE CONCRETO
33	1.100	LAJE DE CONCRETO
34	1.100	LAJE DE CONCRETO
35	1.100	LAJE DE CONCRETO
36	1.100	LAJE DE CONCRETO
37	1.100	LAJE DE CONCRETO
38	1.100	LAJE DE CONCRETO
39	1.100	LAJE DE CONCRETO
40	1.100	LAJE DE CONCRETO
41	1.100	LAJE DE CONCRETO
42	1.100	LAJE DE CONCRETO
43	1.100	LAJE DE CONCRETO
44	1.100	LAJE DE CONCRETO
45	1.100	LAJE DE CONCRETO
46	1.100	LAJE DE CONCRETO
47	1.100	LAJE DE CONCRETO
48	1.100	LAJE DE CONCRETO
49	1.100	LAJE DE CONCRETO
50	1.100	LAJE DE CONCRETO
51	1.100	LAJE DE CONCRETO
52	1.100	LAJE DE CONCRETO
53	1.100	LAJE DE CONCRETO
54	1.100	LAJE DE CONCRETO
55	1.100	LAJE DE CONCRETO
56	1.100	LAJE DE CONCRETO
57	1.100	LAJE DE CONCRETO
58	1.100	LAJE DE CONCRETO
59	1.100	LAJE DE CONCRETO
60	1.100	LAJE DE CONCRETO
61	1.100	LAJE DE CONCRETO
62	1.100	LAJE DE CONCRETO
63	1.100	LAJE DE CONCRETO
64	1.100	LAJE DE CONCRETO
65	1.100	LAJE DE CONCRETO
66	1.100	LAJE DE CONCRETO
67	1.100	LAJE DE CONCRETO
68	1.100	LAJE DE CONCRETO
69	1.100	LAJE DE CONCRETO
70	1.100	LAJE DE CONCRETO
71	1.100	LAJE DE CONCRETO
72	1.100	LAJE DE CONCRETO
73	1.100	LAJE DE CONCRETO
74	1.100	LAJE DE CONCRETO
75	1.100	LAJE DE CONCRETO
76	1.100	LAJE DE CONCRETO
77	1.100	LAJE DE CONCRETO
78	1.100	LAJE DE CONCRETO
79	1.100	LAJE DE CONCRETO
80	1.100	LAJE DE CONCRETO
81	1.100	LAJE DE CONCRETO
82	1.100	LAJE DE CONCRETO
83	1.100	LAJE DE CONCRETO
84	1.100	LAJE DE CONCRETO
85	1.100	LAJE DE CONCRETO
86	1.100	LAJE DE CONCRETO
87	1.100	LAJE DE CONCRETO
88	1.100	LAJE DE CONCRETO
89	1.100	LAJE DE CONCRETO
90	1.100	LAJE DE CONCRETO
91	1.100	LAJE DE CONCRETO
92	1.100	LAJE DE CONCRETO
93	1.100	LAJE DE CONCRETO
94	1.100	LAJE DE CONCRETO
95	1.100	LAJE DE CONCRETO
96	1.100	LAJE DE CONCRETO
97	1.100	LAJE DE CONCRETO
98	1.100	LAJE DE CONCRETO
99	1.100	LAJE DE CONCRETO
100	1.100	LAJE DE CONCRETO

Especificação de Esquadrias

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	100	m²	100,00	10.000,00
2	100	m²	100,00	10.000,00
3	100	m²	100,00	10.000,00
4	100	m²	100,00	10.000,00
5	100	m²	100,00	10.000,00
6	100	m²	100,00	10.000,00
7	100	m²	100,00	10.000,00
8	100	m²	100,00	10.000,00
9	100	m²	100,00	10.000,00
10	100	m²	100,00	10.000,00
11	100	m²	100,00	10.000,00
12	100	m²	100,00	10.000,00
13	100	m²	100,00	10.000,00
14	100	m²	100,00	10.000,00
15	100	m²	100,00	10.000,00
16	100	m²	100,00	10.000,00
17	100	m²	100,00	10.000,00
18	100	m²	100,00	10.000,00
19	100	m²	100,00	10.000,00
20	100	m²	100,00	10.000,00
21	100	m²	100,00	10.000,00
22	100	m²	100,00	10.000,00
23	100	m²	100,00	10.000,00
24	100	m²	100,00	10.000,00
25	100	m²	100,00	10.000,00
26	100	m²	100,00	10.000,00
27	100	m²	100,00	10.000,00
28	100	m²	100,00	10.000,00
29	100	m²	100,00	10.000,00
30	100	m²	100,00	10.000,00
31	100	m²	100,00	10.000,00
32	100	m²	100,00	10.000,00
33	100	m²	100,00	10.000,00
34	100	m²	100,00	10.000,00
35	100	m²	100,00	10.000,00
36	100	m²	100,00	10.000,00
37	100	m²	100,00	10.000,00
38	100	m²	100,00	10.000,00
39	100	m²	100,00	10.000,00
40	100	m²	100,00	10.000,00
41	100	m²	100,00	10.000,00
42	100	m²	100,00	10.000,00
43	100	m²	100,00	10.000,00
44	100	m²	100,00	10.000,00
45	100	m²	100,00	10.000,00
46	100	m²	100,00	10.000,00
47	100	m²	100,00	10.000,00
48	100	m²	100,00	10.000,00
49	100	m²	100,00	10.000,00
50	100	m²	100,00	10.000,00
51	100	m²	100,00	10.000,00
52	100	m²	100,00	10.000,00
53	100	m²	100,00	10.000,00
54	100	m²	100,00	10.000,00
55	100	m²	100,00	10.000,00
56	100	m²	100,00	10.000,00
57	100	m²	100,00	10.000,00
58	100	m²	100,00	10.000,00
59	100	m²	100,00	10.000,00
60	100	m²	100,00	10.000,00
61	100	m²	100,00	10.000,00
62	100	m²	100,00	10.000,00
63	100	m²	100,00	10.000,00
64	100	m²	100,00	10.000,00
65	100	m²	100,00	10.000,00
66	100	m²	100,00	10.000,00
67	100	m²	100,00	10.000,00
68	100	m²	100,00	10.000,00
69	100	m²	100,00	10.000,00
70	100	m²	100,00	10.000,00
71	100	m²	100,00	10.000,00
72	100	m²	100,00	10.000,00
73	100	m²	100,00	10.000,00
74	100	m²	100,00	10.000,00
75	100	m²	100,00	10.000,00
76	100	m²	100,00	10.000,00
77	100	m²	100,00	10.000,00
78	100	m²	100,00	10.000,00
79	100	m²	100,00	10.000,00
80	100	m²	100,00	10.000,00
81	100	m²	100,00	10.000,00
82	100	m²	100,00	10.000,00
83	100	m²	100,00	10.000,00
84	100	m²	100,00	10.000,00
85	100	m²	100,00	10.000,00
86	100	m²	100,00	10.000,00
87	100	m²	100,00	10.000,00
88	100	m²	100,00	10.000,00
89	100	m²	100,00	10.000,00
90	100	m²	100,00	10.000,00
91	100	m²	100,00	10.000,00
92	100	m²	100,00	10.000,00
93	100	m²	100,00	10.000,00
94	100	m²	100,00	10.000,00
95	100	m²	100,00	10.000,00
96	100	m²	100,00	10.000,00
97	100	m²	100,00	10.000,00
98	100	m²	100,00	10.000,00
99	100	m²	100,00	10.000,00
100	100	m²	100,00	10.000,00

MACAÚBAS

Construção da Unidade Básica de Saúde

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190187884

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500711844
Registro: 42372/D BA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RUA RUA DR. VITAL SOARES
Complemento: PRIMEIRO ANDAR
Cidade: Macaúbas

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05
Nº: 268
Bairro: CENTRO
UF: BA
CEP: 46500000

Contrato: D-02
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em: 04/11/2019
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
POVOADO POVOADO DE CURRAL NOVO
Complemento: MUNICIPIO DE MACAUBAS
Cidade: MACAÚBAS
Data de Início: 15/11/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nº: s/n
Bairro: ZONA RURAL
UF: BA
CEP: 46500000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #08 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	385,27	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE	385,27	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	385,27	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	385,27	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	385,27	m2
13 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE	385,27	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
projeto e fiscalizacao de unidade de saude na zona rural do municipio de macaubas.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Local _____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 04/11/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 50744152

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22885
Impresso em: 12/03/2020 às 10:06:53 por: ip: 143.208.209.214

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8980

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II
Localidade: Povoado Curral Novo - Macaúbas / Ba

DES:	BDI	DATA BASE:	DATA:
NÃO	21,50%	jun/19	05/11/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT	VALOR UNIT	TOTAL			
	1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES					2.963,21			
sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1,50X3,00M	M2	4,50	231,84	281,69	1.267,61			
orse	4176	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	360,00	3,88	4,71	1.695,60			
	2	MOVIMENTO DE TERRA					6.697,39			
sinapi	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	82,66	48,43	58,84	4.863,71			
sinapi	93382	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	52,42	21,25	25,82	1.353,48			
sinapi	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	46,53	3,34	4,06	188,91			
sinapi	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3	46,53	5,15	6,26	291,28			
	3	COBERTURA					48.710,16			
sinapi	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	389,98	41,67	50,63	19.744,69			
sinapi	94441	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	389,98	18,13	22,03	8.591,26			
orse	9215	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	24,08	230,15	279,63	6.733,49			
sinapi	94221	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	36,10	13,68	16,62	599,98			
sinapi	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	77,73	33,78	41,04	3.190,04			

Prefeitura Municipal de Macaúbas

orse	9434	3.6	RUFOS, CONTRA RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	369,91	21,92	26,63	9.850,70
		4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					125.669,15
			FUNDAÇÃO					
sinapi	98228	4.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	332,00	39,52	48,02	15.942,64
orse	139	4.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM: 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PEDRA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	166,00	6,49	7,89	1.309,74
orse	2656	4.3	LASTRO DE BRITA	M3	1,92	88,66	107,72	206,82
orse	11663	4.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	M2	294,22	24,38	29,62	8.714,80
orse	139	4.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	1225,20	6,49	7,89	9.666,83
orse	141	4.6	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM 3,4 (1/4) À 6,0MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	500,43	6,33	7,69	3.848,31
orse	11482	4.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,32	252,19	306,41	8.677,53
			ESTRUTURA					
orse	7564	4.8	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 x 2,20 ESPESURA = 12MM 05 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM)	M2	435,80	28,51	34,64	15.096,11
orse	139	4.9	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	2045,65	6,49	7,89	16.140,18
orse	141	4.10	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM 3,4 (1/4) À 6,0MM (1/2) FORNECIMENTO CORT (PERDA DE 10%) /DOBRA / COLOCACAO	KG	835,55	6,33	7,69	6.425,38
orse	11482	4.11	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,33	252,19	306,41	7.761,37
sinapi	74202/002	4.12	LAJE PRÉ-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR	M2	410,46	56,77	68,98	28.313,53
sinapi	93184	4.13	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A	M	193,80	15,14	18,40	3.565,92

Prefeitura Municipal de Macaúbas

	5	ALVENARIA - VEDAÇÃO							45.102,56
sinapi	89284	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO_AF_11/2014	M2	1038,99	35,73	43,41			45.102,56
	6	IMPERMEABILIZAÇÃO							2.575,82
sinapi	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	248,77	8,00	9,72			2.418,04
sinapi	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM - LAJES	M2	1,60	60,45	73,45			117,52
sinapi	98563	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM LAJES	M2	1,60	20,71	25,16			40,26
	7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS							174.484,58
		PISO							
sinapi	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM PREPARO MANUAL	M2	324,29	35,56	43,21			14.012,57
orse	2180	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,00CM PREPARO MECANICO	M2	360,79	16,08	19,54			7.049,84
sinapi	87702	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/ PREPARO MECANICO E ESPESSURA DE 6CM (contorno ubS)	M2	232,60	35,56	43,21			10.050,65
comp	1	PAVIMENTAÇÃO EMPAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias e estacionamento)	M2	67,94	62,75	76,24			5.179,75
sinapi	04743 - I	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento h=10CM)	M3	13,74	26,03	31,63			434,60
orse	4555	GUIA DE CONCRETO	M	34,70	19,20	23,33			809,55
sinapi	94289	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 8CM LARGURA = 40CM	M2	13,88	28,25	34,32			476,36
sinapi	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	324,29	25,93	31,50			10.215,14
orse	12247	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 50,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M	263,45	5,63	6,84			1.802,00
orse	7285	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	33,85	45,29	55,03			1.862,77
		PAREDE							
sinapi	87878	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO	M2	988,19	2,80	3,40			3.291,85

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	87878	7.12	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO	M2	1150,73	2,80	3,40	3.912,48
sinapi	87548	7.13	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2118,92	16,20	19,68	41.700,35
sinapi	89170	7.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF_11/2014	M2	264,95	34,85	42,34	11.217,98
orse	8624	7.15	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTE INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	885,78	10,06	12,22	10.824,23
sinapi	88489	7.16	PINTURA LATEX ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS , DUAS DEMAOS	M2	885,78	8,92	10,84	9.601,86
orse	1988	7.17	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	48,50	60,46	73,46	3.562,81
sinapi	88423	7.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	979,55	12,18	14,80	14.497,34
orse	3312	7.19	TETO CHAPISCO EM TETO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	410,33	7,70	9,36	3.840,69
sinapi	90408	7.20	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) EM TETO , TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	M2	410,33	21,99	26,72	10.964,02
orse	8624	7.21	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	362,33	10,06	12,22	4.427,67
sinapi	88489	7.22	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	362,33	8,92	10,84	3.927,66
sinapi	88423	7.23	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	50,55	12,18	14,80	748,14
sinapi	96113	7.24	FORRO DE GESSO	M2	2,55	23,98	29,14	74,31
		8	ESQUADRIAS					44.199,50
			MADEIRA					
sinapi	90822	8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA; SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	7,00	270,32	328,44	2.299,08

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	90823	8.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UND	15,00	282,82	343,63	5.154,45
sinapi	90823	8.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,0X2,10M INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UND	1,00	282,82	343,63	343,63
sinapi	91307	8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA; PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	23,00	42,79	51,99	1.195,77
sinapi	90822	8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10M CORRER INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA COMPLETA	UND	1,00	296,02	359,66	359,66
sinapi	90823	8.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,90X2,10M CORRER INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA COMPLETA	UND	2,00	301,32	366,10	732,20
sinapi	73910/008	8.7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,20X2,10M CORRER INCLUINDO ADUELA 1A ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA COMPLETA	UND	1,00	558,90	679,06	679,06
sinapi	74065/002	8.8	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSSCO	M2	150,57	17,73	21,54	3.243,28
orse	11940	8.9	ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO PROJETANTE	M2	41,20	247,59	300,82	12.393,78
orse	11942	8.10	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA -CONF. PROJETO	M2	0,80	260,16	316,09	252,87
orse	12334	8.11	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO PCHAPA LISA, 1F2F, COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	13,87	303,09	368,25	5.107,63
orse	9247	8.12	BICICLETARIO EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	154,05	187,17	187,17
sinapi	72120	8.13	VIDRO CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM UMA PORTA - CV1/CV2	M2	17,43	258,58	314,17	5.475,98
sinapi	72116	8.14	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	41,20	104,72	127,23	5.241,88
sinapi	85005	8.15	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTOES	M2	3,64	346,64	421,17	1.533,06
		9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					35.564,12
orse	3840	9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO PADRÃO TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00	717,60	871,88	871,88
			PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	73953/004	9.2	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48,00	91,76	111,49	5.351,52

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	73953/004	9.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELÉTRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REGLETOR EM ALUMÍNIOS ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UND	11,00	91,76	111,49	1.226,39
sinapi	97608	9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LAMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UND	23,00	43,95	53,40	1.228,20
orse	11867	9.5	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UND	3,00	108,30	131,58	394,74
orse	4075	9.6	PROJETOR, COM LENTE, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E REATOR, TECNOWATT, REF IFIB 251 SV, OU SIMILAR	UND	2,00	341,13	414,47	828,94
sinapi	83399	9.7	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	2,00	20,71	25,16	50,32
sinapi	93128	9.8		PT	87,00	86,55	105,16	9.148,92
orse	10909	9.9	PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO XENTRAL EM CX 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUESCEDOR	UND	3,00	3,85	4,68	14,04
orse	8818	9.10	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX 4"X2"	UND	64,00	16,58	20,14	1.288,96
orse	8818	9.11	TOMADA 20A/127V EM CX 10"X10" DE PISO ALTA	UND	4,00	16,58	20,14	80,56
sinapi	91943	9.12	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX 4"X4"	UND	11,00	11,75	14,28	157,08
sinapi	93141	9.13	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA, EXCETO TOMADA	PT	82,00	87,24	106,00	8.692,00
orse	3401	9.14	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX 4"X2"	UND	19,00	5,28	6,42	121,98
orse	3402	9.15	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX 4"X2"	UND	11,00	8,90	10,81	118,91
orse	3403	9.16	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX 4"X2"	UND	4,00	7,42	9,02	36,08
sinapi	91975	9.17	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX 4"X4"	UND	1,00	44,66	54,26	54,26
sinapi	91955	9.18	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX 4"X2"	UND	2,00	22,44	27,26	54,52
QPDG								
sinapi	74131/004	9.20	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇI 16USG, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPÓXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO . DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UND	1,00	248,48	301,90	301,90
sinapi	74130/006	9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPC. INTERRUPT 25KA-CURVA C	UND	1,00	259,37	315,13	315,13
sinapi	74130/005	9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPC. INTERRUPT 25KA-CURVA C	UND	1,00	91,47	111,14	111,14
orse	820	9.23	PARA RAIOS TIPO VCL 175V 45KA	UND	1,00	47,55	57,77	57,77
QUADROS								

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	74131/004	9.24	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇI 16USG, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPÓXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UND	2,00	248,48	301,90	603,80
orse	7997	9.25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UND	2,00	171,33	208,17	416,34
orse	820	9.26	PARA RAO TIPO VCL 40KA	UND	3,00	47,55	57,77	173,31
sinapi	74130/005	9.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPC.	UND	2,00	91,47	111,14	222,28
sinapi	74130/001	9.28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	10,00	10,54	12,81	128,10
sinapi	74130/002	9.29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UND	10,00	16,19	19,67	196,70
sinapi	74130/003	9.30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UND	5,00	47,52	57,74	288,70
			EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFÔNICA					
orse	11418	9.31	PLACA 4 "X4" COM UMA TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT.6	UND	12,00	24,59	29,88	358,56
orse	513	9.32	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA	PT	12,00	28,31	34,40	412,80
orse	10322	9.33	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	12,00	19,84	24,11	289,32
orse	513	9.34	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	PT	9,00	28,31	34,40	309,60
orse	11417	9.35	RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO	UND	1,00	115,96	140,89	140,89
orse	7867	9.36	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UND	1,00	435,76	529,45	529,45
orse	10727	9.37	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UND	1,00	230,17	279,66	279,66
sinapi	38105 i	9.38	PLACA SAÍDA DE FIO 4"X4" - ANTENA DE TV	UND	2,00	6,91	8,40	16,80
orse	513	9.39	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	PT	2,00	28,31	34,40	68,80
sinapi	83370	9.40	CAIXA TELEFÔNICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UND	1,00	144,60	175,69	175,69
sinapi	83446	9.41	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TPF COMPLETA	UND	3,00	122,93	149,36	448,08
		10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					57.790,42
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
orse	2084	10.1	VASO SANITÁRIO SIFNADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UND	3,00	165,12	200,62	601,86
orse	2056	10.2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR	UND	3,00	8,30	10,08	30,24

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	86931	10.3	VASO SANITÁRIO SIFNADO LOUÇA BRANCA PADRÃO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA INCL ASSENTO	UND	4,00	300,60	365,23	1.460,92
sinapi	95544	10.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TOLÃO EM PLASTICO ABS	UND	7,00	18,54	22,53	157,71
sinapi	86943	10.5	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29.5 X 39,0CM PADRÃO POPULAR COM SIFÃO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND	17,00	137,57	167,15	2.841,55
comp	2	10.6	LAVATÓRIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF PROJETO	UND	1,00	157,39	191,23	191,23
sinapi	95545	10.7	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UND	18,00	18,16	22,06	397,08
orse	2036	10.8	PORTA TOALHA DE PAPEL	UND	18,00	19,01	23,10	415,80
sinapi	86923	10.9	TANQUE LOUCA BRANCA C COLLUNA MED. 56C48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2" VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/4 X 1.1/2	UND	1,00	328,51	399,14	399,14
orse	802	10.10	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UND	1,00	565,66	687,28	687,28
orse	8365	10.11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/ VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA CFE PROJETO	M	15,25	653,05	793,46	12.100,27
sinapi	11687 i	10.12	BANCADA EM INOX	M	2,35	547,64	665,38	1.563,64
orse	4274	10.13	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO GALVANIZADO	M	21,60	58,43	70,99	1.533,38
orse	13137	10.14	EXPURGO EM INOX	UND	1,00	575,22	698,89	698,89
orse	11281	10.15	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, COM ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 1/2"X30CM	UND	17,00	64,76	78,68	1.337,56
orse	3685	10.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UND	5,00	37,76	45,88	229,40
orse	11281	10.17	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA TUBO MÓVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UND	10,00	64,76	78,68	786,80
sinapi	9535	10.18	CHUVEIRO Elétrico COMUM TIPO DUCHA	UND	3,00	59,77	72,62	217,86
orse	12934	10.19	CADEIRA ESCOMOTÍVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UND	1,00	406,43	493,81	493,81
			METAIS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
sinapi	89985	10.20	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMO SIMPLES	UND	3,00	55,08	66,92	200,76
sinapi	99635	10.21	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UND	8,00	168,56	204,80	1.638,40
sinapi	89987	10.22	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UND	20,00	57,96	70,42	1.408,40
sinapi	37105	10.23	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L	UND	2,00	960,29	1.166,75	2.333,50
orse	5003	10.24	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UND	1,00	17,74	21,55	21,55

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sinapi	97541	10.25	10.25	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UND	1,00	13,29	16,15	16,15
sinapi	94496	10.26	10.26	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UND	2,00	68,36	83,06	166,12
sinapi	89482	10.27	10.27	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UND	11,00	13,82	16,79	184,69
orse	1353	10.28	10.28	PONTOS DE HIDRÁULICA					
orse	8260	10.29	10.29	PONTO DE ÁGUA FRIA 3/4"	PT	38,00	108,45	131,77	5.007,26
orse	1678	10.30	10.30	PONTO DE ÁGUA FRIA 1 1/2"	UND	8,00	101,31	123,09	984,72
orse	1683	10.31	10.31	PONTO DE ESGOTO DN 50	UND	38,00	52,77	64,12	2.436,56
				PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	8,00	54,31	65,99	527,92
				REDE EXTERNA					
orse	4883	10.32	10.32	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MAÇICO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UND	22,00	376,96	458,01	10.076,22
sinapi	89583	10.33	10.33	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,40	17,67	21,47	652,69
sinapi	89587	10.34	10.34	TUBO PVC ESGOTO/ ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	186,00	26,51	32,21	5.991,06
orse	9303	11.1	11	REDE AR COMPRIMIDO					1.881,47
orse	2368	11.2	11.1	TUBO DE COBRE CLASSE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	M	30,00	21,02	25,54	766,20
mercado	mercado	11.3	11.2	VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	UND	1,00	29,54	35,89	35,89
		11.4	11.3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UND	14,00	41,90	50,91	712,74
			11.4	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UND	2,00	150,88	183,32	366,64
comp	3	12.1	12	COMUNICAÇÃO VISUAL					1.465,35
comp	5	12.2	12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UND	1,00	258,58	314,18	314,18
comp	6	12.3	12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E DIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 80X41CM	UND	3,00	87,15	105,89	317,67
comp			12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIM 40X50CM	UND	5,00	53,97	65,58	327,90

Prefeitura Municipal de Macaúbas

comp	4	12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5" - FACHADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO DIM 150X60CM	UND	1,00	202,14	245,60	245,60
orse	12722	12.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 20X10	UND	21,00	8,56	10,40	218,40
orse	12722	12.6	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM 20X5CM compressor e resíduos	UND	4,00	8,56	10,40	41,60
		13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					1.441,77
orse	2410	13.1	BANCO DE CONCRETO CURVO	UND	2,00	167,60	203,63	407,26
orse	2450	13.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	459,85	1,42	1,73	795,54
sinapi	72208+72881	13.4	CARGA, E TRASPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M3	58,86	3,34	4,06	238,97
TOTAL GERAL								548.545,50

Macaúbas, 05 de agosto de 2019

 Arilton Carlos Régo de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II
Localidade: Povoador Curral Novo - Macaúbas / Ba

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL C/BDI	%	1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA			4ª ETAPA						
				1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	2.963,21	0,54%	2.963,21	100%														
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.697,39	1,22%	4.018,43	60%	2.678,96	40%												
4	COBERTURA	48.710,16	8,88%	9.742,03	20%	24.355,08	50%	14.613,05	30%										
5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	125.669,15	22,91%	37.700,75	30%	37.700,75	30%	25.133,83	20%										
6	ALVENARIA - VEDAÇÃO	45.102,56	8,22%	31.571,79	70%	13.530,77	30%												
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.575,82	0,47%			515,16	20%	1.030,33	40%										
8	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	174.484,58	31,81%			43.621,15	25%	43.621,15	25%										
9	ESQUADRIAS	44.199,50	8,06%																
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35.564,12	6,48%																
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	37.790,82	7,05%																
12	REDE AR COMPRIMIDO	1.881,87	0,35%					17.337,13	30%										
13	COMUNICAÇÃO VISUAL	1.465,35	0,27%																
14	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	1.441,77	0,26%																
	TOTAL	548.545,50	100,00%	16.723,67	3%	64.734,78	12%	101.222,71	18%	105.917,07	19%	116.035,91	21%	86.149,41	16%	46.130,59	8%		
	TOTAL ACUMULADO			16.723,67	3%	81.458,45	15%	182.681,16	33%	288.598,24	53%	404.634,14	74%	490.783,55	89%	536.914,15	98%		
																548.545,50	100%		

Macaúbas, 05 de agosto de 2019

Arilton Carlos Régio de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II
Localidade: Povoado Curral Novo - Macaúbas / Ba

COMPOSIÇÕES

BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	1	7.4	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL. BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias e estacionamento)		M2		-	62,75
SINAPI I	4741	7.4.1	COLCHAO DE PO DE PEDRA	MAT	M3	0,1200	55,70	6,68
SINAPI I	36154	7.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER ESP 8CM	MAT	M2	1,0000	46,00	46,00
SINAPI C	88260	7.4.3	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2800	21,34	5,98
SINAPI C	88316	7.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2800	14,61	4,09
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	2	10.6	LAVATÓRIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF PROJETO		UND		-	157,39
SINAPI I	1744	10.6.1	LAVATÓRIO EM AÇO INOX	MAT	M3	1,0000	83,43	83,43
ORSE	3672	10.6.2	SIFAO PARA LAVATORIO EM PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	MAT	UND	1,0000	27,78	27,78
ORSE	2384	10.6.3	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, DECA 1602C OU SIMILAR	MAT	M2	1,0000	33,60	33,60
SINAPI C	88309	10.6.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,3500	21,34	7,47
SINAPI C	88316	10.6.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,3500	14,61	5,11
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	3	12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM		UND		-	258,58
ORSE	1776	12.1.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM	MAT	m²	1,1550	221,35	255,66
SINAPI C	88316	12.1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92

Prefeitura Municipal de Macaúbas

BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	4	12.4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM		UND		-	202,14
ORSE	1776	12.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5" - FACHADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO DIM 150X60CM	MAT	m²	0,9000	221,35	199,22
SINAPIC	88316	12.4.2	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	5	12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E DIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 80X41CM		UND		-	87,15
ORSE	12722	12.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E DIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE DIM. 80X41CM	MAT	UND	1,0000	84,23	84,23
SINAPIC	88316	12.2.2	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92
BASE	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UNID	COEF/	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
comp	6	12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIM 40X50CM		UND		-	53,97
ORSE	12722	12.3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM DIM 40X50CM	MAT	UND	1,0000	51,05	51,05
SINAPIC	88316	12.3.2	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO	H	0,2000	14,61	2,92

Macaúbas, 05 de agosto de 2019

Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

	<h2>Cálculo do BDI</h2>		Grau de Sigilo #PUBLICO			
Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS					
OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II		ART:				
Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II - Povoados de São João e Curral Novo, Município de Macaúbas						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios		DESONERAÇÃO Não				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		40,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		4,00%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,27%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,24%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,50%	OK	20,10%	22,12%	25,00%
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$						
<p>Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.</p>						
Observações:						
Local: Macaúbas - Bahia				Data: 05 de Agosto de 2019		
Responsável Técnico Nome: ARILTON C. REGO DE MAGALHÃES Título: ENGENHEIRO CIVIL CREA/CAU: 42372			Responsável Tomador Nome: Amélio Costa Júnior Cargo: Prefeito Municipal			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NOTA TÉCNICA

Referente ao projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde - tipo II nos Povoados São João e Curral Novo no Município de Macaúbas/BA – obra a ser executada com recursos oriundos da DESENBÁHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Em vista da necessidade de esclarecer aspectos técnicos essenciais para o regular andamento do processo de licitação, o setor de engenharia desta Prefeitura vem emitir a presente nota com intuito de indicar o regime de execução indireta; indicar o rol de documentos necessários à título de qualificação técnica no processo de licitação; e noticiar fato omissivo quanto ao desconto efetivado no orçamento dos serviços e do erro no Memorial Descritivo.

Do regime de execução global da obra

Inicialmente, venho indicar que o processo de contratação e execução da obra ora discutida seja efetivada pelo regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, posto que a obra é conceituada como padrão, não existindo possibilidade de ocorrer oscilação nos quantitativos dos serviços orçados.

Da necessidade (ou não) da exigência e atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional

Em vista da omissão nos documentos constantes do referido projeto, considerando os limites de exigência de requisitos de qualificação técnica transcritos no artigo 30 da Lei nº 8.666/1993 e o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, “somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”, analisando a complexidade técnica e operacional da obra contemplada no referido projeto venho julgar como pertinente a exigência, tão somente, dos seguintes requisitos de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

- b) Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente.
- c) Comprovação de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (*na situação de serem apresentados dois ou mais atestados, para essa finalidade, os mesmos devem retratar execução da obra em período simultâneo*), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades do objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- a. Execução de alvenaria, acabamento convencional, ou serviço semelhante, em quantidade mínima de 1000 m² (mil metros quadrados), quantidade inferior à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total a ser executado;
- d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- a. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando **à equipe técnica mínima**, um engenheiro civil, arquiteto ou profissional equivalente para figurar como RESPONSÁVEL TÉCNICO; um engenheiro civil, arquiteto ou profissional equivalente para figurar como RESIDENTE no local da obra,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



acompanhando a execução em tempo real; e um encarregado de pavimentação (os últimos dois em regime de dedicação exclusiva à obra, carga horária de trabalho estimada em 40 horas semanais).

- b. A qualificação da equipe técnica, especialmente com relação aos profissionais técnicos engenheiros/arquitetos, deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, acompanhado de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital.

- e) ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura ou DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação.

Do desconto no orçamento do projeto

Diante da realidade local, preços praticados na região para obras/serviços de engenharia, notadamente os derivados das últimas contratações de obras efetivas por este ente público municipal, com a satisfatória/regular execução dos serviços, com o intuito de aproximar o preço referencial máximo à realidade de mercado, torna-se fundamental noticiar que foi aplicado um desconto linear na planilha orçamentária do presente projeto de 16,2% (dezesseis vírgula dois por cento) derivado do valor extraído da base de preços (SINAPI e outros).

Do erro no Memorial Descritivo

Foi acrescentado uma página no Memorial Descritivo de forma equivocada, fato este que será sanado com o envio do Memorial adequado.

Macaúbas, 28 de fevereiro de 2020.

ARILTON RÊGO CARLOS DE MAGALHÃES

Engenheiro Civil
CREA BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

RUA DR. MANOEL VITORINO, SN - MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J Nº 14.380.828/0001-27

FONE/FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.brSITE OFICIAL: www.saaemacaubas.ba.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2019.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas-BA, pessoa jurídica de direito público em cumprimento ao disposto, conforme estabelece o art. 31 § 3º da Constituição Federal (CF), art. 63 da constituição Federal e nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91 **torna público**, que ficará à disposição da municipalidade a documentação referente à Prestação de Contas anual, exercício 2019 desta Autarquia Municipal, pelo prazo de 60(Sessenta) dias contados a partir desta data, os documentos referente à Prestação de Contas Anual do exercício 2019, na sede do SAAE, localizado à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Pça. do Coité.

Informa também que qualquer cidadão poderá acessar o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no endereço: www.tcm.ba.gov.br, no link PRESTAÇÕES DE CONTAS eTCM, onde poderá ser pesquisada a disponibilização da documentação digital referente a **prestação de contas anual exercício 2019**.

Macaúbas - BA., 20 de Março de 2020.

Delcione Oliveira Figueiredo
CPF Nº 244.170 925-91
Diretor Gestor SAAE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

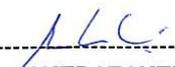


TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0347/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **IVANETE BARBOSA XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº. 021823665-47, e no RG sob o nº. 0909756694 SSP/BA, domiciliada na Avenida Senhor do Bomfim, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 19 de Março de 2020.



CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas



CONTRATADA
Ivanete Barbosa Xavier

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2020 de 19 de Março de 2020.

“Exonera a Servidora Sanzia Sirleyde Amaral Menezes, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Diretora Administrativa do Hospital Regional Antenor Alves da Silva e dá outras providências”.

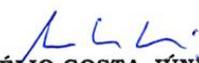
O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora **Sanzia Sirleyde Amaral Menezes**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **Diretora Administrativa**, do Hospital Regional Antenor Alves da Silva, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2020 de 20 de Março de 2020.

“Nomeia a Senhora Ivanete Barbosa Xavier, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretora Administrativa do Hospital Regional Antenor Alves da Silva e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **IVANETE BARBOSA XAVIER**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, do Hospital Antenor Alves da Silva, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 1-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão de julgamento designada para o dia 20/03/2020, as 15:00h, no processo de licitação, modalidade Concorrência nº. 1-2020, objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA. Informações (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 20 de março de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 2-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão de julgamento designada para o dia 20/03/2020, as 16:00h, no processo de licitação, modalidade Concorrência nº. 2-2020, objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Veredinha, localizado no povoado de Veredinha, Macaúbas/BA. Informações (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 20 de março de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-2020

Às 08:00 (oito horas), do dia 20/03/2020 (vinte de março de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-2020, de 07/02/2020 (sete de fevereiro de dois mil e vinte), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação no Colégio Municipal de Contendas, localizado no povoado de Contendas, Macaúbas/BA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	4M MÁQUINAS LTDA	18.363.197/0001-99	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	-
02	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	ME/EPP
03	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	JURANDI OLIVEIRA	107.406.488-70	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	-	-	CORREIOS - OD 074851359 BR	-
05	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
06	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	792.022.925-15	PROCURAÇÃO	ME/EPP
07	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	IVO AUGUSTO PASSOS FILHO	188.286.555-34	PROCURAÇÃO	ME/EPP
08	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	21.558.509/0001-24	HILDENILTO MENDES DE ARAUJO	063.011.855-87	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
09	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
10	DECORONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	16.756.781/0001-89	LEANDRO ARAUJO PEREIRA	053.112.305-76	PROCURAÇÃO	ME/EPP
11	EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.750.635/0001-31	-	-	-	ME/EPP
12	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.749.866/0001-49	LEONAM NOGUEIRA SANTANA	067.088.295-09	PROCURAÇÃO	ME/EPP
13	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	MARCELO ESTRELA DA SILVA	984.582.215-00	PROCURAÇÃO	ME/EPP
14	F S INSTALACAO EIRELI	31.517.318/0001-78	FELIPE SILVA LOPES	019.236.835-43	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
15	FL CONSTRUTORA - EIRELI	25.159.729/0001-36	AGRICIO PIRES DA ALCANTARA	807.547.245-49	PROCURAÇÃO	ME/EPP
16	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	OE
17	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP

Fls. 1/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

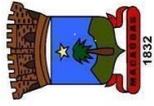


18	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	JOAO ORMEZINDO DA SILVA	114.570.288-08	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
19	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	JULIVALDO FERREIRA DE MATOS	488.701.535-68	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
20	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	ME/EPP
21	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
22	M W M CONSTRUTORA LTDA	18.851.771/0001-58	-	-	-	ME/EPP
23	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	LEONARDO BORGES MARTINS	789.205.315-87	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
24	PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI	24.531.792/0001-99	MAURICIO SOUZA RIOS	067.529.885-79	CARTA DE CREDENCIAMENTO	ME/EPP
25	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	030.456.875-98	PROCURAÇÃO	ME/EPP
26	SETE EMPREENDIMIENTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	CICERO AUGUSTO GAMA DE MIRANDA	059.178.425-40	PROCURAÇÃO	ME/EPP
27	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	THULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12	PROCURAÇÃO	ME/EPP
28	XAVIER EMPREENDIMIENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	ADAILSON MOREIRA OLIVEIRA	029.110.015-59	CARTA CREDENCIAMENTO	ME/EPP

Aberto os trabalhos, o Presidente solicitou que os representantes das licitantes presentes assinassem a lista de presença e, em sequência, entregue os envelopes contendo os documentos de habilitação, a proposta de preço, os referentes ao credenciamento e os documentos complementares. Em continuidade, o Presidente da CPL informou aos presentes que, diante da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, ocasionada pelo COVID-19, e dos termos do Decreto Municipal nº 0035/2020, de 18 de março de 2020, a costumeira rotina administrativa da sessão de julgamento irá ocorrer da seguinte forma: 1 – recepção dos documentos; 2 – análise dos documentos preliminares e de credenciamento; e 3 – abertura dos documentos de habilitação e suspensão da sessão pública para que os membros da CPL analisem os documentos. Restou afirmado, também, que, excepcionalmente, não será concedida vista preliminar dos documentos, em sua forma física, aos presentes, considerando a grande quantidade de pessoas e para evitar o contato e a propagação de doenças; contudo, registra-se que não será preterido os direitos dos licitantes ao amplo conhecimento dos documentos, o qual será exercido pelo requerimento nessa sessão ou por e-mail (licitacao@macaubas.ba.gov.br) e com a disponibilização na sua forma digital, preferencialmente através do endereço eletrônico referido. Após o recebimento e conferência dos documentos preliminares, constatou-se que algumas empresas não apresentaram a essencial declaração de elaboração independente da proposta (item 10.1.2.1. do Edital), sendo saneada esta falha nos termos do edital (item 10.1.2.1.2.), com exceção da licitante 4M MÁQUINAS LTDA, considerando a ausência do seu representante na sessão, motivos pelos quais foi declarada DESCLASSIFICADA nos termos do edital (item 10.1.2.1.1.). A licitante M W M

F.l.s. 2 / 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 18.851.771/0001-58, apresentou procuração datada de 26/04/2018 onde outorga o Sr. APIO MAX RODRIGUES RAMOS, contudo o contrato social da licitante em sua clausula sétima, parágrafo único disse: “*Fica facultado ao administrador, nomear Procurador(es), para período determinado, que nunca poderá exceder a 1 (um) ano ...*), desta sorte a declaração Independente de proposta essencial a este processo, não terá validade legal visto que não foi assinada pelo representante legal da empresa, sendo DESCCLASSIFICADA a licitante M W M CONSTRUTORA LTDA. Registra-se que vários representantes se ausentaram da sessão de julgamento durante o seu transcurso, sem comunicarem expressamente a sua ausência. Em continuidade, todos os licitantes registrados acima apresentaram as declarações complementares iniciais de forma regular, com exceção da nominada acima, sendo seus documentos protocolados junta a CPL. Em continuidade, nos termos do edital (item 10.3), os documentos de habilitação foram abertos e, após a **sessão de julgamento foi SUSPENSA** para que os membros da CPL analisassem os documentos, nos termos do edital (item 10.4., 10.7.2.), sendo facultado aos licitantes presentes a assinatura nos envelopes de proposta de preço que estão em posse da CPL; sendo **designada a continuidade do julgamento deste processo de licitação para o dia 25 de março de 2020, às 08:00h, a ser realizada na sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores**, localizada nesta cidade, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro. Aberto a oportunidade para que os licitantes presentes apresentassem eventuais manifestações/requerimentos não houve a intenção neste momento. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza

Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa

Membro da CPL

Leonardo de Jesus Costa

Membro da CPL - Suplente

F.l.s. 3 / 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	4M MÁQUINAS LTDA	18.363.197/0001-99	-	-	
02	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	-	-	
03	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	JURANDÍ OLIVEIRA	107.406.488-70	
04	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	-	-	
05	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	
06	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	792.022.925-15	
07	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	IVO AUGUSTO PASSOS FILHO	188.286.555-34	
08	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	21.558.509/0001-24	HILDENILTO MENDES DE ARAUJO	063.011.855-87	
09	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	
10	DECORONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	16.756.781/0001-89	LEANDRO ARAUJO PEREIRA	053.112.305-76	
11	EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.750.635/0001-31	-	-	
12	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.749.866/0001-49	LEONAM NOGUEIRA SANTANA	067.088.295-09	
13	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	MARCELO ESTRELA DA SILVA	984.582.215-00	
14	F S INSTALACAO EIRELI	31.517.318/0001-78	FELIPE SILVA LOPES	019.236.835-43	
15	FL CONSTRUTORA – EIRELI	25.159.729/0001-36	AGRICIO PIRES DA ALCANTARA	807.547.245-49	
16	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	-	-	
17	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	
18	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	JOAO ORMEZINDO DA SILVA	114.570.288-08	
19	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	JULIVALDO FERREIRA DE MATOS	488.701.535-68	
20	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	-	-	
21	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	
22	M W M CONSTRUTORA LTDA	18.851.771/0001-58	-	-	
23	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	LEONARDO BORGES MARTINS	789.205.315-87	
24	PI REFORMAS E PINTURA EIRELI	24.531.792/0001-99	MAURICIO SOUZA RIOS	067.529.885-79	
25	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	030.456.875-98	
26	SETE EMPREENDIMENTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	CICERO AUGUSTO GAMA DE MIRANDA	059.178.425-40	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



27	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	THULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12
28	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	ADAILSON MOREIRA OLIVEIRA	029.110.015-59

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-2020

Às 11:20 (onze horas e vinte minutos), do dia 20/03/2020 (vinte de março de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 4-2020, de 07/02/2020 (sete de fevereiro de dois mil e vinte), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	4M MÁQUINAS LTDA	18.363.197/0001-99	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	-
02	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	ME/EPP
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	792.022.925-15	PROCURAÇÃO	ME/EPP
05	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	IVO AUGUSTO PASSOS FILHO	188.286.555-34	PROCURAÇÃO	ME/EPP
06	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
07	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.749.866/0001-49	LEONAM NOGUEIRA SANTANA	067.088.295-09	PROCURAÇÃO	ME/EPP
08	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	MARCELO ESTRELA DA SILVA	984.582.215-00	PROCURAÇÃO	ME/EPP
09	F S INSTALACAO EIRELI	31.517.318/0001-78	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	ME/EPP
10	FL CONSTRUTORA - EIRELI	25.159.729/0001-36	AGRICIO PIRES DA ALCANTARA	807.547.245-49	PROCURAÇÃO	ME/EPP
11	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	OE
12	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
13	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	JOAO ORMEZINDO DA SILVA	114.570.288-08	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
14	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	JULIVALDO FERREIRA DE MATOS	488.701.535-68	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
15	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	ME/EPP
16	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS	36.323.561/0001-79	LEONARDO BORGES MARTINS	789.205.315-87	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP

Fls. 1/4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



17	EIRELI LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
18	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	-	-	PROTOCOLADO JUNTO A CPL	ME/EPP
19	SETE EMPREENDIMIENTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	CICERO AUGUSTO GAMA DE MIRANDA	059.178.425-40	PROCURAÇÃO	ME/EPP
20	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	THULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12	PROCURAÇÃO	ME/EPP
21	XAVIER EMPREENDIMIENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	ADAILSON MOREIRA OLIVEIRA	029.110.015-59	CARTA CREDENCIAMENTO	ME/EPP

Aberto os trabalhos, o Presidente solicitou que os representantes das licitantes presentes assinassem a lista de presença e, em sequência, entregue os envelopes contendo os documentos de habilitação, a proposta de preço, os referentes ao credenciamento e os documentos complementares. Em continuidade, o Presidente da CPL informou aos presentes que, diante da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, ocasionada pelo COVID-19, e dos termos do Decreto Municipal nº 0035/2020, de 18 de março de 2020, a costumeira rotina administrativa da sessão de julgamento irá ocorrer da seguinte forma: 1 – recepção dos documentos; 2 – análise dos documentos preliminares e de credenciamento; e 3 – abertura dos documentos de habilitação e suspensão da sessão pública para que os membros da CPL analisem os documentos. Restou afirmado, também, que, excepcionalmente, não será concedida vista preliminar dos documentos, em sua forma física, aos presentes, considerando a grande quantidade de pessoas e para evitar o contato e a propagação de doenças; contudo, registra-se que não será preterido os direitos dos licitantes ao amplo conhecimento dos documentos, o qual será exercido pelo requerimento nessa sessão ou por e-mail (licitacao@macaubas.ba.gov.br) e com a disponibilização na sua forma digital, preferencialmente através do endereço eletrônico referido. Após o recebimento e conferência dos documentos preliminares, constatou-se que a empresa 4M MÁQUINAS LTDA não apresentou a essencial declaração de elaboração independente da proposta (item 10.1.2.1. do Edital), considerando a ausência do seu representante na sessão, motivos pelos foi declarada DESCLASSIFICADA nos termos do edital (item 10.1.2.1.1). Em continuidade, todos os licitantes registrados acima apresentaram as declarações complementares iniciais de forma regular, com exceção da nominada acima, sendo seus documentos protocolados junta a CPL. Em continuidade, nos termos do edital (item 10.3), os documentos de habilitação foram abertos e, após a **sessão de julgamento foi SUSPENSA** para que os membros da CPL analisassem os documentos, nos termos do edital (item 10.4., 10.7.2.), registrando que todos os licitantes se ausentaram da sessão as 12:05h para almoço, sendo que apenas o representante da empresa MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS retornou as 13:51h, tendo esse assinado nos envelopes de proposta de

F.l.s. 2 / 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



preço que estão em posse da CPL. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
 Presidente da Comissão de Licitações

Leonardo de Jesus Costa
 Membro da CPL - Suplente

Argilandes Azevedo Costa
 Membro da CPL

Proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	4M MÁQUINAS LTDA	18.363.197/0001-99	-	-	AUSENTE
02	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	-	-	AUSENTE
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	AUSENTE
04	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	792.022.925-15	AUSENTE
05	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	IVO AUGUSTO PASSOS FILHO	188.286.555-34	AUSENTE
06	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	AUSENTE
07	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.749.866/0001-49	LEONAM NOGUEIRA SANTANA	067.088.295-09	AUSENTE
08	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	MARCELO ESTRELA DA SILVA	984.582.215-00	AUSENTE
09	F S INSTALACAO EIRELI	31.517.318/0001-78	-	-	AUSENTE
10	FL CONSTRUTORA – EIRELI	25.159.729/0001-36	AGRICIO PIRES DA ALCANTARA	807.547.245-49	AUSENTE
11	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	-	-	AUSENTE
12	INNOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	AUSENTE
13	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	JOAO ORMEZINDO DA SILVA	114.570.288-08	AUSENTE

F.l.s. 3 / 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	JULIVALDO FERREIRA DE MATOS	488.701.535-68	AUSENTE
15	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	-	-	AUSENTE
16	MIM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	LEONARDO BORGES MARTINS	789.205.315-87	
17	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	AUSENTE
18	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	-	-	AUSENTE
19	SETE EMPREENDIMENTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	CICERO AUGUSTO GAMA DE MIRANDA	059.178.425-40	AUSENTE
20	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	THULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12	AUSENTE
21	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	ADAILSON MOREIRA OLIVEIRA	029.110.015-59	AUSENTE